



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300023648

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UFV BOA ESPERANCA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2401063333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 NOVEMBRO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/682.320-8	MGP2401063333	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cemig Baguari Energia S.A.
CNPJ 08.222.510/0001-15 – NIRE 3130002364-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 29 de outubro de 2024, às 14 horas, por meio de videoconferência.

Convocação e participações: Presente a acionista que representava a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da Lei 6.404/1976.

Mesa e instalação: O Diretor Marco da Camino Ancona Lopez Soligo presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da ata na forma de sumário.

Ordem do dia: Transferência da UFV Advogado Eduardo Soares, aumento de Capital Social e alterações de estatuto.

Deliberação: A acionista deliberou:

I- Transferência da UFV Advogado Eduardo Soares, aumento de Capital Social e alterações de estatuto – conforme PD-0XX/2024:

1) Alterar o Artigo 1º do Estatuto Social da Cemig Baguari Energia S.A., visando alteração da denominação da empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A UFV Boa Esperança S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, que se regerá por este Estatuto Social e pelas Leis 6.404/1976, 13.303/2016 e demais legislação e regulamentação que lhe for aplicável.”

2) Alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da UFV Boa Esperança S.A. (nova denominação da Cemig Baguari Energia), para adequação do objeto social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo social a realização das seguintes atividades: i. Instalação, operação, manutenção e aluguel de plantas solares; ii. Gerir contratos de aluguel, operação e manutenção de suas plantas solares; iii. Construir, operar e explorar sistemas de geração de energia elétrica, bem como atuar na comercialização de energia, e em serviços correlatos; iv. Desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial.”

3) Ratificar a nomeação dos peritos contadores Andréa de Lourdes Pereira, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 67.602, Leonardo Felipe Mesquita, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 85.260 e Mário Lúcio Braga, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 47.822, conforme determina o artigo 248 da Lei 6.404/1976;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29-10-2024

Classificação: Uso restrito



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/31

4) Autorizar a transferência dos ativos da UFV Advogado Eduardo Soares da Cemig GT para a UFV Boa Esperança S.A. (nova denominação da Cemig Baguari Energia), por meio de aporte de ativos, no valor de R\$401.890.837,18 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao valor líquido dos ativos, conforme Laudo de Avaliação Contábil emitido em 16-10-2024, na data-base de 15-10-2024.

5) Aumentar o Capital Social da UFV Boa Esperança S.A. (nova denominação da Cemig Baguari Energia), no valor de R\$401.890.837,18 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), com a emissão de 401.890.837 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, passando o Capital Social de R\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais) para R\$402.296.837,18 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), representado por 402.296.837 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

6) Alterar o “caput” do Artigo 5º do Estatuto Social da UFV Boa Esperança S.A. (nova denominação da Cemig Baguari Energia) e sua consolidação, nos termos do §1º do artigo 170 da Lei 6.404/1976, de forma a refletir o novo valor do Capital Social, resultante do item “5”, acima, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$402.296.837,18 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), representado por 402.296.837 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

aa.) Denis Teixeira Ferreira Dias, pela Cemig Geração e Transmissão - Cemig GT
Marco da Camino Ancona Lopez Soligo, Diretor

Confere com o original.

Denis Teixeira Ferreira Dias



ANEXO I

UFV Boa Esperança S.A.
CNPJ 08.222.510/0001-15 – NIRE 3130002364-8

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º - A UFV Boa Esperança S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, que se regerá por este Estatuto Social e pelas Leis 6.404/1976, 13.303/2016 e demais legislação e regulamentação que lhe for aplicável.”

Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, Subsolo 1, Sala 1, Santo Agostinho, CEP 30190-131, podendo, a critério da Diretoria Executiva, abrir, manter e extinguir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objetivo social a realização das seguintes atividades: i. Instalação, operação, manutenção e aluguel de plantas solares; ii. Gerir contratos de aluguel, operação e manutenção de suas plantas solares; iii. Construir, operar e explorar sistemas de geração de energia elétrica, bem como atuar na comercialização de energia, e em serviços correlatos; iv. Desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em qualquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social é de R\$402.296.837,18 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), representado por 402.296.837 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO III
Assembleia Geral

Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos na legislação aplicável, e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

Artigo 7º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou pelo acionista, na forma da legislação aplicável.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29-10-2024

Classificação: Uso restrito



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/31

Artigo 8º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Mesa composta por um Diretor da Sociedade, que presidirá os trabalhos, e por um Secretário indicado pelo Presidente, competindo a este lavrar no livro próprio a ata dos trabalhos e deliberações.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

Parágrafo Segundo - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas, ressalvadas as exceções previstas na legislação aplicável, por maioria absoluta de votos.

Artigo 9º - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias legalmente previstas:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) alterar o Estatuto Social da Sociedade;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e honorários, observado o presente Estatuto Social;
- d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- e) avaliar anualmente o desempenho dos Diretores, observados a exposição dos atos de gestão quanto à licitude e eficácia da ação administrativa, a contribuição para o resultado do exercício e a consecução dos objetivos estabelecidos no Plano de Negócios Plurianual e atendimento à Estratégia de Longo Prazo;
- f) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, observadas a legislação e regulamentação aplicáveis;
- g) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da Sociedade;
- h) aprovar o plano de investimento e o Orçamento Anual da Sociedade, bem como suas alterações e revisões; e,
- i) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV **Administração**

Artigo 10 - A Sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo Primeiro - O prazo de gestão dos Diretores se estenderá até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão avaliados anualmente pelo seu desempenho individual e coletivo, observados os seguintes quesitos mínimos:

- a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa;
- b) contribuição para o resultado do exercício; e,
- c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo.



Parágrafo Terceiro - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-ão atas no livro próprio, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 11 - O Diretor Presidente e os demais Diretores, em caso de licença ou impedimentos temporários, serão substituídos por outro Diretor indicado em reunião da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - No caso de ausência definitiva por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado, no caso de vacância definitiva de cargo na Diretoria Executiva e na hipótese de não ser possível a permanência no cargo até a eleição e posse do novo Diretor, a Diretoria Executiva, na forma do *caput* deste artigo, designará um Diretor para responder interinamente pelo cargo vago até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - O Diretor Presidente ou o Diretor eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao substituído.

Artigo 12 - Os Diretores deverão ter reputação ilibada e serão escolhidos segundo critérios de competência técnica e profissional, coerentes com as funções a serem desempenhadas e com os níveis técnicos exigidos para os cargos a serem ocupados.

Parágrafo Primeiro - Previamente à sua eleição o indicado ao cargo de Diretor Presidente ou Diretor, deverá ser subscrita declaração, atestando o preenchimento dos requisitos técnicos e legais específicos e a ausência de hipótese de vedação ou impedimento legal para assunção do referido cargo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - Os cargos e funções relativos à Diretoria Executiva serão exercidos sem nenhuma remuneração.

Artigo 13 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios sociais e a representação da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 14 - Caberá à Diretoria Executiva, mediante a assinatura de, no mínimo, 2 (dois) diretores, sendo um deles, o Diretor-Presidente, representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como praticar todos os atos referentes ao objetivo da Sociedade, observados os limites fixados neste Estatuto.

Artigo 15 - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos Diretores constituir mandatários da Sociedade, mediante a outorga de procurações com a assinatura de 2 (dois) Diretores, desde que lavradas com poderes específicos e prazo determinado, não superior a 1 (um) ano, exceto nas procurações judiciais, quando este prazo poderá ser superior.

Artigo 16 - É vedado aos Diretores, isoladamente ou em conjunto, obrigar a Sociedade em negócio estranho aos seus objetivos sociais.

CAPÍTULO V Competências e Atribuições da Diretoria Executiva

Artigo 17 - Compete à Diretoria Executiva, convocada sempre que necessário pelo Diretor Presidente ou seu substituto, deliberar sobre as matérias abaixo:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral;

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29-10-2024

Classificação: Uso restrito



- b) elaborar o plano de organização da Sociedade, bem como a emissão de normas correspondentes e as respectivas modificações;
- c) aprovar o quadro de pessoal e correspondentes cargos, funções, remunerações, benefícios e as respectivas modificações;
- d) autorizar, previamente, a celebração de contratos e atos jurídicos em geral;
- e) autorizar a alienação de bens integrantes do ativo permanente da Sociedade, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a terceiros;
- f) autorizar a interposição de medidas judiciais e extrajudiciais para assegurar direitos e interesses da Sociedade;
- g) aprovar os empréstimos, financiamentos e outros negócios jurídicos a serem celebrados pela Sociedade, observado o plano de investimentos e o Orçamento Anual deliberados pela Assembleia Geral;
- h) autorizar a abertura de escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País; e,
- i) escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) exercer a direção geral e a supervisão dos atos e negócios da Sociedade;
- b) conduzir as atividades de integridade e gestão de riscos;
- c) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; e,
- d) cumprir e fazer cumprir as determinações e deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Aos demais Diretores compete dirigir as atividades de gestão da Sociedade, em conformidade com o Objeto Social e o que for determinado pela Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - A área de integridade e gestão de riscos, que tem como atribuição a verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, deverá se reportar diretamente à Assembleia Geral nas situações em que houver suspeita do envolvimento de qualquer Administrador da Sociedade em irregularidades ou quando estes deixarem de adotar as medidas necessárias em relação à situação a eles relatadas.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

Artigo 19 - O Conselho Fiscal terá caráter permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas.

Parágrafo Primeiro - Previamente à sua eleição o indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal deverá subscrever declaração, atestando que preenche os requisitos técnicos e legais específicos e que não está inserido em nenhum caso de vedação ou impedimento legal para assunção do referido cargo, observada a legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal contará, no mínimo, com 1 (um) membro que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública.

Parágrafo Terceiro - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas na Lei das Sociedades por Ações.



Parágrafo Quarto - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido o valor mínimo determinado no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VII **Comitê de Auditoria**

Artigo 20 - O Comitê de Auditoria é órgão independente, consultivo e será compartilhado com o da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Terá caráter permanente no caso da obrigatoriedade de sua instalação, em consonância ao disposto no §3º do artigo 8º do Decreto Estadual 47.105/2016 e inciso IV do artigo 21 do Decreto Estadual 47.154/2017.

Parágrafo Único - O funcionamento e competências desse Comitê serão definidos no Estatuto Social da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

CAPÍTULO VIII **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos**

Artigo 21 - O Exercício Social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, atendidas as prescrições da legislação aplicável.

Artigo 22 - O Lucro Líquido apurado em cada exercício social será assim destinado:

- a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite previsto na legislação aplicável;
- b) 50% (cinquenta por cento), no mínimo, ajustado na forma legal, a título de dividendos aos acionistas; e,
- c) o remanescente, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários e/ou intercalares e/ou Juros sobre Capital Próprio, à conta de reserva de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.

Parágrafo Segundo - As importâncias declaradas e pagas ou creditadas a título de Juros sobre o Capital Próprio, de acordo com a legislação pertinente, serão imputadas aos valores do dividendo obrigatório ou do dividendo estatutário, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela Sociedade, para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro - No caso de não ser fixada a data ou prazo para pagamento, os dividendos ficarão à disposição dos interessados a partir de 30 (trinta) dias da data de sua declaração e se não reclamados, no prazo de 3 (três) anos, reverterão em benefício da Sociedade.

CAPÍTULO IX **Responsabilidade dos Administradores**

Artigo 23 - Os Administradores respondem perante a Sociedade e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 24 - A Sociedade assegurará aos membros e ex-membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, quando legalmente possível, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra tais pessoas, durante ou após os respectivos mandatos, por atos de gestão



praticados no exercício de suas funções, podendo manter contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos.

Parágrafo Primeiro - A garantia prevista no *caput* deste artigo estende-se aos empregados da Sociedade ou do Grupo CEMIG que legalmente atuarem por delegação dos Administradores da Sociedade.

Parágrafo Segundo - Se o membro do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, deverá ressarcir a Sociedade de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados, quando não cobertos por seguro.

CAPÍTULO X **Dissolução e Liquidação da Sociedade**

Artigo 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos na legislação aplicável, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

CAPÍTULO XI **Disposições Gerais**

Artigo 26 - As políticas complementares a este Estatuto Social, exigidas pela legislação aplicável, serão aprovadas pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Artigo 27 - Os Diretores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados pela Sociedade sobre:

- a) legislação societária e de mercado de capitais;
- b) divulgação de informações;
- c) controle interno;
- d) código de conduta;
- e) Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) licitações e contratos;
- g) demais temas relacionados às atividades da Sociedade.

Parágrafo Único - É vedada a recondução daqueles que não tenham participado de treinamento anual disponibilizado pela Sociedade nos últimos 2 (dois) anos.

CAPÍTULO XII **Disposições Transitórias**

Artigo 28 - As regras referentes aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria previstas neste Estatuto Social serão aplicadas a partir dos mandatos iniciados após a alteração deste Estatuto Social, por força da adaptação preconizada pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 47.105/2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.154/2017.

Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, o primeiro mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Sociedade terá início com a eleição realizada imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social, findando-se na Assembleia Geral Ordinária de 2020.



Parágrafo Segundo - Não se considerará como um novo mandato para os efeitos do art. 10 e do art. 19 deste Estatuto Social, o interregno entre a última Assembleia Geral Ordinária realizada em 2018 e a eleição imediatamente após a aprovação deste Estatuto Social.

CAPÍTULO XIII **Disposições Finais**

Artigo 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação aplicável e, no silêncio destas, por decisão da Assembleia Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/682.320-8	MGP2401063333	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

UFV Boa Esperança S.A.
CNPJ 08.222.510/0001-15 – NIRE 3130002364-8

Boletim de Subscrição relativo ao aumento do Capital Social da Ufv Boa Esperança S.A., autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29-10-2024, no valor de R\$401.890.837,18 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), com a emissão de 401.890.837 (quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, com as características constantes do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

<i>SUBSCRITOR</i>	<i>AÇÕES SUBSCRITAS</i>	<i>VALOR E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</i>
Cemig Geração e Transmissão S.A. (Cemig GT) , sociedade anônima, CNPJ 06.981.176/0001-58, com sede na Av. Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo advogado Denis Teixeira Ferreira Dias.	401.890.837 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal	R\$401.890.837,18 (quarenta milhões de reais) a título de aumento do capital social por meio de aporte de ativos

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Denis Teixeira Ferreira Dias

6B4786AFCC4646B...

Cemig Geração e Transmissão S.A.- Cemig GT

Classificação: Direcionado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Pág. 13/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/682.320-8	MGP2401063333	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/31

Protocolo: MGP2401063333

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
GIULIANO BARBOSA SANTOS	034.177.306-94	giulianobsantos@gmail.com	31993390526

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	06/11/2024	05/05/2025	06/11/2024

Dados Empresariais

CNPJ	NIRE
08222510000115	31300023648

Principais Dados

Orgão Registro	Enquadramento	Natureza Juridica	MEI
Junta Comercial	Outros	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	NÃO

Eventos

Eventos

- 220 - Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
- 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 249 - Alteração da forma de atuação
- 248 - Alteração do tipo de unidade

Dados da Análise de Nome

Resultado	Órgão Avaliador
RESERVADA (Sujeito a análise técnica)	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome
UFV BOA ESPERANCA S.A.

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	06/11/2024	Prefeitura Municipal de BELO HORIZONTE

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Área Total (m ²)	Natureza do Imóvel
0120310010011	19,00	19	Urbano



Tipo Unidade do Empreendimento

Produtiva e Auxiliar: Sede; Escritório Administrativo; Estabelecimento fixo;

Endereço

AVENIDA BARBACENA

Número

1200

Bairro

SANTO AGOSTINHO

Complemento

SUBSL: 1 SALA: 1

Ponto de Referência

Município

BELO HORIZONTE

CEP

30190-924

Objeto Social

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO SOCIAL A REALIZACAO DAS SEGUINTEs ATIVIDADES: I. INSTALACAO, OPERACAO, MANUTENCAO E ALUGUEL DE PLANTAS SOLARES, II. GERIR CONTRATOS DE ALUGUEL, OPERACAO E MANUTENCAO DE SUAS PLANTAS SOLARES, III. CONSTRUIR, OPERAR E EXPLORAR SISTEMAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, BEM COMO ATUAR NA COMERCIALIZACAO DE ENERGIA, E EM SERVICOS CORRELATOS, IV. DESENVOLVER ATIVIDADES NOS DIFERENTES CAMPOS DE ENERGIA, EM QUALQUER DE SUAS FONTES, COM VISTAS A EXPLORACAO ECONOMICA E COMERCIAL.

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

Atividade exercida no local?

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

3511-5/01 - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA

3513-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA

4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

Atividade exercida no local?

Perguntas

Edificação nova a ser construída? - Não

É prédio de apartamento(s)? - Não

O sócio reside ou residirá no local? - Não



DADOS DA CONSULTA

Tipo: PESSOA JURÍDICA

Situação: ADMITIDA

Data da solicitação: 06/11/2024

Data de validade: 05/05/2025

DADOS DO IMÓVEL

Área a ser utilizada (m²): 19

O local é residência de um dos sócios? Não

Índice cadastral do IPTU: 012031 001 0011

Tipo de imóvel (IPTU): LOJA

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Santo Agostinho

Regional: Centro-sul - CS1

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OP-3 - Ocupação Preferencial - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Demais informações urbanísticas do imóvel: Conexão Verde; ADE Avenida do Contorno ,ADE Avenida do Contorno

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: AVENIDA BARBACENA

Número: 1200

CEP: 30190924

Complemento: SUBSL: 1 SALA: 1

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Outros acessos: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Veículos leves

Endereço: RUA ALVARENGA PEIXOTO

Número: 1200

CEP: 30180121

Complemento: -

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

Outros acessos: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: RUA ARAGUARI

Número: 1155

CEP: 30190111

Complemento: -

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.pbh.gov.br

MGP2401063333 - Página 1 de 5

Gerência de Licenciamento de Atividades em Propriedade (GLAPR)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 17/31

RESULTADO DA CONSULTA

ADMITIDA

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos	
7739099-00	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (Grupo II)		Admitida
3513100-00	COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA (Grupo III)		Admitida
7020400-99	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)		Admitida
7112000-00	SERVICOS DE ENGENHARIA (Grupo I)		Admitida
7490104-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (Grupo I)		Admitida
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia Comercialização e administração de imóveis	
6810202-00	ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS (Grupo I)		Admitida

Atividades NÃO exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: SERVIÇOS DE USO COLETIVO		Tipologia Serviços públicos	
3511501-00	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Grupo III)		NÃO exercida
4221902-00	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		NÃO exercida
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia Serviços técnico- profissionais	
4321500-00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (Grupo I)		NÃO exercida

Atividades auxiliares:

CÓDIGO	Descrição	Tipologia	Situação
		Tipologia ATIVIDADES AUXILIARES	
A	Escritório / sede administrativa de empresa(Grupo II)		Admitida

ENQUADRAMENTO AMBIENTAL

ENQUADRAMENTO GERAL: **Dispensado de Licenciamento Ambiental**

CNAE: 3511501-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 3513100-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4221902-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 4321500-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 6810202-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7020400-99 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7112000-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7490104-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental

CNAE: 7739099-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.pbh.gov.br



ATIVIDADE AUXILIAR: A - Dispensado de Licenciamento Ambiental

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S)

Atividade: 7739099-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazenem material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais. Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.pbh.gov.br

MGP2401063333 - Página 3 de 5

Gerência de Licenciamento de Atividades em Propriedade (GLAPR)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 19/31

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n.º 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail centraldevagas@pbh.gov.br / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma gobh.pbh.gov.br e anunciar as ofertas disponíveis.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal n.º 11.181/19 e Deliberação Normativa N.º 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n.º 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual n.º



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.pbh.gov.br

MGP2401063333 - Página 4 de 5



20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

Esse documento possui validade de 180 dias e não substitui as publicações oficiais da legislação afeta ao tema. No caso de alteração da legislação referente à localização e ao funcionamento da atividade econômica, o Poder Executivo poderá determinar a realização de nova consulta ou limitar a validade da consulta a período inferior ao informado (Decreto 17.273/2020, artigo 108, parágrafo único).

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Emitir alvará de localização e funcionamento IMEDIATO, diretamente no endereço eletrônico: alf.pbh.gov.br. O alvará será emitido automaticamente, sem a necessidade de apresentação prévia de documentação ou abertura de solicitação de análise na Prefeitura.

ATENÇÃO: A solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento somente poderá ser concluída se as informações de endereço, atividades e área utilizada da Consulta de Viabilidade estiverem iguais aos da Inscrição Municipal. Caso haja alguma divergência entre esses dois documentos, deverá ser corrigido o documento que estiver com a informação incorreta, antes de solicitar o alvará.

ENDEREÇOS IMPORTANTES

- Portal de Serviços da PBH: <https://servicos.pbh.gov.br>
- Central de Atendimento BH RESOLVE: Av. Santos Dumont, 363, e Rua dos Caetés, 3º andar - Centro
 - * Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG - atendimento ao público
 - * Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA - atendimento ao público
 - * Sala Mineira do Empreendedor
- Fundação Municipal de Cultura/Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - FMC/DPCA: Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Bairro Serra
- Central de Captação de Vagas do SINE | Portal de Serviços da PBH(<https://servicos.pbh.gov.br>)
- Central de Captação de Vagas de Emprego - Avenida Augusto de Lima, 30, 18º andar - centraldevagas@pbh.gov.br e Plataforma GOBH: gobh.pbh.gov.br



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.pbh.gov.br

MGP2401063333 - Página 5 de 5

Gerência de Licenciamento de Atividades em Propriedade (GLAPR)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/682.320-8	MGP2401063333	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/31

Laudo de Avaliação de determinados ativos financeiros apurados por meio dos Livros Contábeis da Cemig Geração e Transmissão S.A.

À Administração da
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Leonardo George de Magalhães
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores
Av. Barbacena, 1.200 – 18º Andar
Belo Horizonte – MG

e da Cemig Baguari Energia S.A.
Marco da Camina Ancona Lopez Soligo
Diretor Presidente
Av. Barbacena, 1.200 – Subsolo 1, Sala 1
Belo Horizonte – MG

Em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 8º da Lei 6.404/76, a Administração da Cemig Geração e Transmissão S.A. (Cemig GT) indicou três peritos para elaborar o laudo de avaliação dos ativos da Usina Fotovoltaica Advogado Eduardo Soares. Essa indicação será ratificada em assembleia geral da Cemig Baguari Energia S.A.

1. Dados dos peritos

Os contadores abaixo identificados foram nomeados peritos para procederem à avaliação dos ativos discriminados neste documento, na data-base de 15 de outubro de 2024 e elaboraram o presente Laudo de Avaliação de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC):

- Andréa de Lourdes Pereira, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.591.486, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.074.296-00, e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 67.602;
- Leonardo Felipe Mesquita, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 7.113.448, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.614.426-01, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 85.260;
- Mário Lúcio Braga, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG3.632.149, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.088.896-53, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº CRC/MG 47.822.

A perícia contábil foi realizada de acordo com o CTG 2002, e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos; (b) a aplicação de procedimentos julgados



necessários nas circunstâncias; (c) a emissão do laudo pericial de avaliação do patrimônio a ser incorporado.

O CTG 2002 tem como objetivo estabelecer o conceito, a estrutura e os procedimentos para elaboração e apresentação do Laudo Pericial Contábil. Devendo ser executado por contador habilitado e devidamente registrado em Conselho Regional de Contabilidade. O Laudo Pericial Contábil é uma peça escrita, na qual o perito-contador deve visualizar, de forma abrangente, o conteúdo da perícia e particularizar os aspectos e as minudências que envolvam a demanda.

2. Objetivo da avaliação

Conforme disposto no Art. 7º da Lei 6.404/76, “O capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro” (grifo nosso).

A avaliação do ativo discriminado neste documento, em 15 de outubro de 2024, tem por objetivo valorar o aporte da Cemig GT, na formação do Capital Social da empresa Cemig Baguari Energia S.A.

1 – A Cemig Baguari Energia S.A. é uma sociedade anônima, subsidiária integral da sociedade de economia mista Cemig GT, que se regerá por seu Estatuto Social e pelas Leis nº 6.404/1976, nº 13.303/2016 e demais legislações e regulamentações que lhe for aplicável.

3. Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais informações dos ativos consta no Anexo do laudo de avaliação.

4. Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil dos citados ativos, em 15 de outubro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o valor contábil dos ativos apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação reflete seu custo de aquisição.



Visando assegurar a adequação do valor contábil dos ativos, no balanço patrimonial da Companhia Cemig GT, em 15 de outubro de 2024, adotamos os seguintes procedimentos:

- Leitura das Demonstrações Contábeis, da Companhia Cemig GT, de 30 de junho de 2024;
- Leitura do Parecer de Auditoria emitido pela KPMG Auditores Independentes Ltda, em 13 de agosto de 2024, sem ressalva em relação ao Balanço Patrimonial de 30 de junho de 2024;
- Leitura dos relatórios patrimoniais da Companhia Cemig GT, de 15 de outubro de 2024.

Em 15 de outubro de 2024, os livros contábeis da Cemig GT encontram-se revestidos das formalidades legais pertinentes e estão escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Os peritos utilizaram informações e dados históricos auditados por terceiros e dados fornecidos pela administração da Cemig GT, via e-mail ou através de consulta ao sistema operacional utilizado pela Companhia. Sendo assim, assumimos como verdadeiros os dados e informações obtidos para este laudo.

Acreditamos que a evidência obtida com a análise da documentação acima é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão

O presente laudo foi confeccionado para uso único e exclusivo da Cemig GT, visando o objetivo já mencionado neste laudo.

5. Conclusão

Em decorrência dos procedimentos e das análises efetuadas, concluímos que o valor dos ativos em construção da UFV Advogado Eduardo Soares, da Cemig GT, em 15 de outubro de 2024, é de R\$401.890.837,18 (Quatrocentos e um milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

Andrea de Lourdes Pereira

CDB2B146E75145C...

Perito: **Andréa de Lourdes Pereira**
CRC/MG 67.602

DocuSigned by:

Leonardo Felipe Mesquita

A68C201D56874CC...

Perito: **Leonardo Felipe Mesquita**
CRC/MG 85.260

DocuSigned by:

MÁRIO LÚCIO BRAGA

5EED7DFD77A945E...

Perito: **Mário Lúcio Braga**
CRC/MG 47.822



ANEXO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMPANHIA CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RELAÇÃO DOS ATIVOS DA UFV ADVOGADO EDUARDO SOARES

Data Base: 15/10/2024

Unidade de Sistema-US	Descrição US	Tipo de Ativo	ODI em Curso	Descrição ODI	Valor
20231	US BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/CVIL.01	Edificações Civas - Usina	15.988.120,63
20231	US BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/CVIL.02	Edificações Civas - Usina	5.290.605,86
20231	US BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/FUND.03	Fundiário da SE Integração	0,00
20231	US BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/UG01.01	Modulos e Estruturas	317.541.446,57
20231	US BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/UG01.02	Unidade Geradora 1	5.698.501,55
20231	US BOA ESPERANÇA	Em operação	TERRENOS		803.353,06
39952	LD BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/FUND.02	Fundiário da Linha Curta	555.296,44
39952	LD BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.07	LT interligação SE coletora + SE Integra	5.989.928,37
51763	EC BOA ESPERANÇA SE	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.02	ESTAÇÃO FIBRA ÓTICA	571.444,85
70360	SE BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.01	Trafo	35.114.989,41
70360	SE BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.03	Subestação Elevadora - Corrigir Skids	650.870,80
70360	SE BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.04	Obras Civas SE Coletora	2.492.526,72
70360	SE BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.05	SE Integrado	9.417.484,33
70360	SE BOA ESPERANÇA	Em construção	INGT/22/UFV/BESP/SELT.06	Obras Civas SE Integradora	1.796.268,59
Total Geral					401.890.837,18





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/682.320-8	MGP2401063333	06/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 239780, expedida em 12/12/2012, inscrito no CPF nº 274.283.788-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Boletim de subscrição - 1 página(s)
2. Viabilidade aprovada - 7 página(s)

Belo Horizonte/MG , 19 de novembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 28/31



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., de NIRE 3130002364-8 e protocolado sob o número 24/682.320-8 em 08/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12129988, em 27/11/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.283.788-42	DENIS TEIXEIRA FERREIRA DIAS

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de novembro de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/682.320-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 27/11/2024, às 07:42 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 24/682.320-8.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/31



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12129988 em 27/11/2024 da Empresa UFV BOA ESPERANCA S.A., Nire 31300023648 e protocolo 246823208 - 08/11/2024. Efeitos do registro: 29/10/2024. Autenticação: 4634731CF976734612EE92A935D186F35337D4F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/682.320-8 e o código de segurança tZSV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL